

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO II

Prova Escrita – Época Especial

Ano letivo 2019/2020 – Turma B

8 de setembro de 2020

I

A) Em janeiro de 2020, António e Berta dirigiram-se a um cartório notarial pretendendo celebrar, no mesmo ato, um testamento, dispondo António em favor de Carlos e Berta em favor de Duarte.

O notário recusou-se a celebrar o testamento, invocando o art. 2181.º do Código Civil. António e Berta argumentam, porém, que esta disposição só proíbe o testamento de mão comum em proveito recíproco ou de um terceiro.

Admitindo que o fim visado pelo legislador foi o de proibir todos os testamentos de mão comum, diga, justificadamente, qual a posição mais correta.

O caso é abrangido pela intenção do legislador, mas não pelo sentido literal mais corrente da lei. Problematização da interpretação extensiva ou da aplicação analógica. Perante a doutrina dominante justifica-se uma interpretação extensiva. Perante a posição adotada no curso, também é de admitir a interpretação extensiva, porque o sentido normativo tem um mínimo de correspondência verbal na letra da lei, ainda que imperfeitamente expresso (art. 9.º/2 CC). A posição do notário é a mais correta.

B) Em fevereiro de 2018, Álvaro celebrou um testamento deixando todos os seus bens à sua amiga Brígida. Álvaro faleceu em julho de 2020, no estado de viúvo. A sua única filha, Carolina, vem requerer a redução da deixa testamentária, com fundamento na ofensa da sua legítima, nos termos dos arts. 2159.º e 2169.º do Código Civil.

Admitindo que o art. 2159.º do Código Civil foi alterado, em maio de 2020, passando a determinar que a legítima do filho único é de dois terços da herança, por uma lei que nada dispõe sobre a sua aplicação no tempo, diga, justificadamente, qual deve ser a redução da deixa testamentária.

A sucessão por morte é um conjunto de efeitos jurídicos desencadeados pela morte do autor da sucessão. As regras gerais levam, por conseguinte, à aplicação da lei em vigor no momento da abertura da sucessão, que é o momento da morte do autor da sucessão. As normas sobre a validade do testamento são normas que dispõem sobre factos e, por conseguinte, salvo retroatividade, só seriam aplicáveis aos testamentos feitos durante a sua vigência (art. 12.º/2/1.ª parte do Código Civil). No entanto, como o testamento diz respeito a efeitos que só se produzem com a abertura da sucessão, tem de ser substancialmente válido perante a lei reguladora da sucessão. Álvaro faleceu em julho de 2020, ou seja, em data em que vigorava já a lei nova. Assim, a redução da deixa testamentária deve ser de dois terços da herança.

II

Comente, duas, e **apenas duas**, das seguintes afirmações:

A) Todos os poderes potestativos são direitos subjetivos.

Noções de poder potestativo e de direito subjetivo. Frequentemente a doutrina encara os poderes potestativos como direitos subjetivos. Segundo a posição adotada no curso, tal só se verifica com os poderes potestativos autónomos, em que há a afetação jurídica de um bem. Exemplos. Tomada de posição fundamentada.

B) As definições legais são meros critérios orientadores.

As definições legais são uma técnica legislativa frequentemente utilizada pelo legislador. Exemplos. São proposições jurídicas incompletas, pelo que não exprimem normas, sendo a sua principal função a determinação do sentido e alcance da previsão de normas jurídicas. Divergência doutrinal sobre o carácter prescritivo da definição legal. Segundo a posição adotada no curso é necessária uma diferenciação. Tomada de posição fundamentada.

C) As normas de Direito local vigente numa ordem jurídica complexa de base territorial devem para todos os efeitos ser consideradas como normas especiais.

Noção ampla e restrita de lei local (que a distingue da lei de aplicação localizada). A controvérsia sobre a equiparação da lei local em sentido estrito à lei especial (designadamente perante o artigo 7.º, n.º 3 CC). Posição negativa adotada no curso. Tomada de posição fundamentada.

D) Um sistema normativo concebido em função do conteúdo e fim dos princípios que o integram pode realizar as funções de individualização relativamente a outros sistemas e de identificação dos elementos que o compõem.

Noção de sistema normativo. As diversas conceções sobre o sistema normativo e as orientações sobre o modo como o sistema se individualiza face a outros sistemas e como se identificam os seus elementos. Posição adotada no curso: um sistema concebido exclusivamente em função do conteúdo e fins dos princípios que o integram não realiza as funções de individualização do sistema e de identificação dos seus elementos. Tomada de posição fundamentada.

Duração da prova: 90 minutos; cotação: I – 10 val. (5 cada questão); II – 8 val. (4 cada questão); sistematização e português – 2 val.